

PL 0073-2005

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de São Paulo, poderes de orientação e fiscalização aos agentes da Guarda Civil Metropolitana.

Trata-se de ao mesmo tempo aumentar capilaridade e a quantidade do efetivo na atividade, como focar prioritariamente a orientação e educação do trânsito, disciplinando e moderando a atividade de "autuar", que tanto aflige os condutores de veículos da cidade de São Paulo e beneficiando os cofres públicos sem contrapartida.

O uso desenfreado e a falta de critérios nas aplicações de autos de infração, não contribui, definitivamente, com a educação e conscientização no trânsito, pelo contrario, só depõe contra a prefeitura e seus agentes, tornando a atividade uma verdadeira guerra entre condutores e agentes de transito.

Com este projeto, estaremos contribuindo não só para o trânsito, como para a segurança publica, pois enquanto esses agentes orientam e fiscalizam o trânsito, estarão de certa forma inibindo as eventuais ações de marginais, que fazem do trânsito, principal fonte inspiradora dos seus crimes.

Incentivar a qualidade da ação dos agentes de trânsito e moralizar a aplicação nos autos de infração, é o principal objetivo deste projeto, sem contar na melhoria da segurança como um todo.